



Pauta da 71ª Reunião Ordinária
Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Data: 12 de junho de 2017, às 9h30min.

Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pelo Presidente da CTIL, Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado.

2. Comunicado dos Conselheiros.

3. Exame da Ata da 70ª RO realizada em 11/11/2016.

4. Proposta de agenda para as reuniões da CTIL para o ano de 2017.

5. Processos Administrativos de Auto de Infração para exame e deliberação de Recurso:

5.1 Sérgio Luiz Nicolau - Araxá/MG. Processo Administrativo 439389/16 - Auto de Infração 50272/16. Apresentação: Supram TMAP.

5.2 Carlos Bitener Botte - Araxá/MG. Processo Administrativo 439515/16 - Auto de Infração 50273/16. Apresentação: Supram TMAP.

5.3 Posto Taboão III Ltda. Prata/MG. Processo Administrativo 444799/16 - Auto de Infração 208810/2014. Apresentação: Supram TMAP.

5.4 S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Fazenda Bom Sucesso – Carneirinho/MG. Processo Administrativo 445246/16 - Auto de Infração 45739/2013. Apresentação: Supram TMAP.

5.5 Carmen Silvia Siena Guillaumon – Fazenda Alegria – Uberaba/MG. Processo Administrativo 447271/16 - Auto de Infração 21491/2016. Apresentação: Supram TMAP.

5.6 Carmen Silvia Siena Guillaumon – Fazenda Alegria – Uberaba/MG. Processo Administrativo 447275/16 - Auto de Infração 21492/2016. Apresentação: Supram TMAP.

5.7 Altair Olímpio de Oliveira – Fazenda Makena – Patrocínio/MG. Processo Administrativo 444775/16 - Auto de Infração 11517/2009. Apresentação: Supram TMAP.

5.8 Altair Olímpio de Oliveira – Fazenda Makena – Patrocínio/MG. Processo Administrativo 445199/16 - Auto de Infração 11518/2009. Apresentação: Supram TMAP.

5.9 Altair Olímpio de Oliveira – Fazenda Makena – Patrocínio/MG. Processo Administrativo 445182/16 - Auto de Infração 11522/2009. Apresentação: Supram TMAP.

6. Assuntos Gerais.

7. Encerramento.

Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL

origem vegetal, em bruto - Gurinhata/MG - PA/Nº 23167/2010/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 26/10/2019. *Ricardo Alves/Fazenda Gameleira, Mat. 1.564; 12.359 e 12.451 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Coromandel/MG - PA/Nº 24427/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 21/10/2019. *Lima & Pergher Indústria e Comércio S.A. - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água - Uberlândia/MG - PA/Nº 22675/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 15/10/2019. *João Francisco Franco Junqueira/Fazenda Santa Juliana, Mat. 15.559 - Criação de equinos, muarens, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Santa Juliana/MG - PA/Nº 15726/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 26/10/2019. *Cristalina Agronegócios Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda - EPP - Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 08912/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 13/10/2019. *Arnaldo Pereira de Oliveira Neto/Fazenda Sertãozinho e Capinópolis/MG - PA/Nº 24855/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 21/10/2019. *Edmo Agnor de Nicodemos/Fazenda Estivinha, Mat. 105.047 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Uberlândia/MG - PA/Nº 16517/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 26/10/2019. *Severiano Alves da Silva/Fazenda Boa Vista, Córrego D'Anta, Mat. 34.799 SRI Ituiutaba - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Gurinhata/MG - PA/Nº 18499/2008/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 09/10/2019. *Patrocínio Petróleo e Peças Ltda - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Patrocínio/MG - PA/Nº 02208/2001/004/2015 - Classe 1. VALIDADE: 13/10/2019. *Auto Posto Modelo Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 00993/2002/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 15/10/2019. *Renato Ávila de Oliveira/Fazenda Salitre, lugar denominado Fazenda Esperança, Mat. 36.093 – Cafecultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 03651/2013/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 15/10/2019. *Teresa Vaini e Outro/Fazenda Ipê, Mat. 7.701 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 07833/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 05/10/2019. *Universal Serviços Ltda - EPP - Usinagem - Ituiutaba/MG - PA/Nº 22060/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/10/2019. *Cleonir Cardoso Alves Neto/Fazenda Buriú, Mat. 15.610; 15.630 e 03.996 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Ituiutaba/MG - PA/Nº 22495/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 20/10/2019. *Agroparata Ltda - Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 22816/2005/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 28/10/2019. *Geraldo Magela de Oliveira/Fazenda Fábrica ou Santa Helena, Mat. 29.308 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Patrocínio/MG - PA/Nº 02084/2013/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 27/10/2019. *Elaine Cristina Gomes de Assis - Serviços de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana - Patos de Minas/MG - PA/Nº 32285/2013/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/10/2019. *Agropecuária Minas Campo Ltda/Fazenda Salitre, lugar denominado Floresta, Mat. 41.741 e 42.634 - Culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto Cafecultura e Citricultura - patrocínio/MG - PA/Nº 27582/2013/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/10/2019. *Comércio de Derivados de Petróleo BSB Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 01247/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 21/10/2019. *Werner Edvino Henriksen/Fazenda Esperança, Mat. 10.978 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Irai de Minas/MG - PA/Nº 21619/2005/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 26/10/2019. *Alaine Silva Cardoso/Fazenda Maktub, Mat. 012.918 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Sacramento/MG - PA/Nº 29170/2014/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 13/10/2019. *Cerâmica Azteca Ltda - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 00169/2002/008/2015 - Classe 2. VALIDADE: 13/10/2019. *Arapuá - Auto Posto Recreio Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Arapuá/MG - PA/Nº 01941/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 08/10/2019. *Posto Marajá Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 01842/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/10/2019. *Prefeitura Municipal de Conquista - ETE - Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto - Conquista/MG - PA/Nº 24264/2009/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 05/10/2019. *Indústria Cerâmica Minas Ltda - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 10372/2007/003/2015 - Classe 2. VALIDADE: 13/10/2019. *Mineira Indústria Cerâmica Ltda - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 13529/2009/002/2015 - Classe 2. VALIDADE: 13/10/2019. *Auto Posto Carmo e Lopes Ltda - EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 03631/2001/005/2015 - Classe 1. VALIDADE: 09/10/2019. *AC Café S.A./Fazenda Retiro Velho, Mat.17.257 - Cafecultura e citricultura - Ibiá/MG - PA/Nº 22877/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/10/2019. *Vera de Oliveira Nunes Figueiredo e Outra/Fazenda Freitas, Claudio, São Bernardo, Gavião, Boa Vista, Posses, Mat. 56.853 - Cafecultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 16592/2014/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 13/10/2019. *Paulo Facina/Fazenda Macaúbas de Baixo, Mat. 7.535 - Cafecultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 15633/2011/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 21/10/2019. *Sérgio Socek - Compostagem de resíduos industriais - Irai de Minas/MG - PA/Nº 23996/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 06/10/2019. *Cerâmica Cruzado Ltda - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 11164/2007/003/2015 - Classe 2. VALIDADE: 26/10/2019. *Comercial Rio Paranaíba Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 01851/2005/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. *Comercial Rio Paranaíba Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 01739/2001/003/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/09/2019. *TNT Montagens Industriais Ltda - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Araxá/MG - PA/Nº 30283/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 23/10/2019. *Cooperativa dos Produtores de Leite de Pitociana Ltda - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - União de Minas/MG - PA/Nº 17623/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 16/10/2019. *Ieda Oliveira Nunes/Fazenda Freitas, Cláudio, São Bernardo, Gavião, Boa Vista, Posses, Mat. 56.852 – Cafecultura e citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 22922/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 13/10/2019. *BP Bioenergia Ituiutaba Ltda – Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Gurinhata/MG - PA/Nº 18432/2015/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 06/10/2019. *Cidade Jardim SPE Parceria Imobiliária - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº 13461/2013/001/2015 - Classe 1. VALIDADE: 22/10/2019. *Egon Verner Scharb/Fazenda Santa Mônica 4 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Tupaciguara/MG - PA/Nº 05878/2005/002/2015 - Classe 1. VALIDADE: 08/10/2019.

(a) José Vitor de Resende Aguiar, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

DELIBERAÇÃO COPAMNº 1.109, DE 31 DE MAIO DE 2017 Altera a Deliberação COPAM nº 855, de 06 de abril de 2016. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, § 5º, da Lei n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, DELIBERA: Art. 1º A alínea “d”, do inciso I, do art. 1º, da Deliberação COPAM nº 855, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição da Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: I - Poder Público: (...) d) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG; (...) Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017. Jairo José Isaac Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAMNº 1.110, DE 31 DE MAIO DE 2017 Altera a Deliberação COPAM nº 856, de 06 de abril de 2016. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, § 5º, da Lei n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, DELIBERA: Art. 1º A alínea “f”, do inciso I, do art. 1º, da Deliberação COPAM nº 856, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição da Câmara de Atividades Minerárias – CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: I - Poder Público: (...) d) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (...) Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

(a) Jairo José Isaac Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

02 969886 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

Pauta da 71ª Reunião Ordinária Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG. Data: 12 de junho de 2017, às 9h30min.

Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pelo Presidente da CTIL, Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Exame da Ata da 70ª RO realizada em 11/11/2016.
4. Proposta de agenda para as reuniões da CTIL para o ano de 2017.
5. Processos Administrativos de Auto de Infração para exame e deliberação de Recurso:
 - 5.1 Sérgio Luiz Nicolau - Araxá/MG. Processo Administrativo 439389/16 - Auto de Infração 50272/16. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.2 Carlos Bitener Botte - Araxá/MG. Processo Administrativo 439515/16 - Auto de Infração 50273/16. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.3 Posto Tabocão III Ltda. Prata/MG. Processo Administrativo 44799/16 - Auto de Infração 208810/2014. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.4 S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Fazenda Bom Sucesso - Carineirinho/MG. Processo Administrativo 445246/16 - Auto de Infração 45739/2013. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.5 Carmen Sílvia Siena Guillaumon - Fazenda Alegria - Uberaba/MG. Processo Administrativo 447271/16 - Auto de Infração 21491/2016. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.6 Carmen Sílvia Siena Guillaumon - Fazenda Alegria - Uberaba/MG. Processo Administrativo 447275/16 - Auto de Infração 21492/2016. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.7 Altair Olímpio de Oliveira - Fazenda Makena - Patrocínio/MG. Processo Administrativo 444775/16 - Auto de Infração 11517/2009. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.8 Altair Olímpio de Oliveira - Fazenda Makena - Patrocínio/MG. Processo Administrativo 445199/16 - Auto de Infração 11518/2009. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.9 Altair Olímpio de Oliveira - Fazenda Makena - Patrocínio/MG. Processo Administrativo 445182/16 - Auto de Infração 11522/2009. Apresentação: Supram TMAP.
 6. Assuntos Gerais.
 7. Encerramento.

(a) Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL.

02 969887 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, autoriza, nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, do § 3º, do art. 1º do Decreto nº 45.055, de 13 de março de 2009 e da Deliberação COF n.º 03, de 21 de dezembro de 2016, CAROLINE PRISCILA FAN ROCHA, MASP 1.148.016-7, Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, a afastar-se, integralmente, de suas atribuições, no período de 01/06/2017 a 01/02/2018, para participar do curso de Doutorado Sanduiche, na área de pesquisa: Engenharia Ambiental, com apoio/ônus Capes, na Universidade de Nova Lisboa, em Lisboa/Portugal, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

02 969616 - 1

ATO DG N° 11/2017

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere pelo art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, em atenção a Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como à Súmula 473 decida:

Em conformidade com o controle de legalidade emitido pela Advocacia Geral do Estado juntado aos autos às fls. 71-72; de acordo com a manifestação do Núcleo de Auto de Infração do IEF (fls.79-82), considerando o poder-dever de autotutela que impõe a Administração a obrigatoriedade de rever seus atos, devendo anular os ilegais, pois dele não se originam direitos; e pelos fatos e fundamentos retos expostos esta Autoridade decide por anular as decisões administrativas proferidas pela CORAD e pelo Conselho de Administração do IEF no processo nº 0100000993/04 referente ao auto de infração nº 4931-3/A, lavrado em face de José da Silva Baracho. Belo Horizonte, 30 de maio de 2017

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

EXTRATO DE PORTARIA IEF N° 44/2017

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Processados: R.K., MASP 1.164.128-9 e I.S.N.M., MASP 664.173-2, para apurar possível infração aos artigos 216, 244 e 245 da Lei Estadual nº 869/1952.

Comissão Processante: Rachel Amorim Medeiros, Masp 1.248.308-7, Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2 e Rosângela Pereira dos Santos, MASP 1.044.302-6, sob a presidência da primeira. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

02 969817 - 1

EXONERA, nos termos do art.106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARIANA FONSECA DE MAGALHÃES LINHARES, Masp: 1.366.908-0, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental, Nível I, Grau A, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, a contar de 12/02/2016.

EXONERA, nos termos do art.106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, THALES AUGUSTO DUARTE DANIEL, Masp: 1.364.496-8, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau A, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, a contar de 24/10/2016.

01 968861 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 20186/2015, Empreendedor: Lucimara Barbosa Grespán - FI, Município: Extrema, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01725/2017. *Processo: 07626/2017, Empreendedor: Sônia Aparecida Ribeiro de Oliveira - ME, Município: Monte Belo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01726/2017. *Processo: 10451/2016, Empreendedor: Mineração Areiasul Ltda - ME, Município: Soledade de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01727/2017. *Processo: 30640/2016, Empreendedor: Construtora Silveira Prado Ltda - ME, Município: São Tiago, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01728/2017. *Processo: 26561/2016, Empreendedor: Elizabeth Maria Dias Barbosa, Município: Boa Esperança, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01729/2017. *Processo: 34722/2016, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Cordislândia, Município: Cordislândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01730/2017. *Processo: 32528/2016, Empreendedor: Aureo César Chaves Cintra, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01731/2017. *Processo: 06666/2017, Empreendedor: Wellington Alípio Piva, Município: Botelhos, Status: Deferido, Portaria: 01732/2017. *Processo: 03318/2016, Empreendedor: C. Fernando R. da Paz e Cia. Ltda, Município: Caldas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01733/2017. *Processo: 27049/2016, Empreendedor: João Evangelista Alves, Município: Poço Fundo, Status: Deferido, Portaria: 01734/2017.

Cancelamentos:

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 01307 de 23/08/2014. Outorgado: Delp Engenharia Mecânica S/A – CNPJ: 17.161.936/0001-05 – Curso d’água: Poço Tubular – Tendo sido realizado o tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DVRC Nº 01/2006. Município: Contagem – MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00671 de 07/04/2016. Outorgado: Ilmara Ribeiro Milagres Bicalho – CPF: 700.712.686-34 – Curso d’água: Poço Tubular – Tendo sido realizado o tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DVRC Nº 01/2006. Município: Contagem – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, SUL DE MINAS e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2017.

02 969477 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5760 , DE 02 DE JUNHO DE 2017. Define valor e dotação orçamentária referentes ao custeio das ações dos Centros Mais Vida das Macrorregiões Centro I e Sudeste, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando: - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Miner Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008, que institui e estabelece as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 2.256, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a implantação do Centro Mais Vida na Macrorregião Centro I;

- a Resolução SES/MG nº 2.603, de 07 de dezembro de 2010, que institui e estabelece as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.185, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece os valores destinados ao custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valor e dotação orçamentária destinados ao custeio das ações dos Centros Mais Vida das Macrorregiões Centro I e Sudeste, para o exercício de 2017.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução fica definido em R\$8.139.735,67 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2017, mantidos os valores aprovados no ano de 2014, por meio da Deliberação CIB/SUS-MG nº 1.737, de 18 de fevereiro de 2014.

§1º – Fica estabelecido o valor anual de R\$4.460.549,87 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida da Macrorregião Centro I, implantado pela Resolução SES/MG nº 2.256, de 17 de março de 2010.

§2º – Fica estabelecido o valor anual de R\$ 3.679.185,80 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida Macrorregião Sudeste, implantado pela Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008.

Art. 3º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.179.4490.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.302.179.4490.0001 – 339039 – 10.1.

Art. 4º – As disposições constantes desta Resolução serão formalizadas no sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEI-COM), mediante a formalização de Termo Aditivo.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

02 969507 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 025 DE 10 DE ABRIL DE 2017. Dispõe sobre aprovação dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021/SESMG, conforme Resolução CIT nº 08 de 24/11/2016. O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima décima sétima reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e legais, condecora pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de

28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando,

- A Constituição Federal de 1988;

- a Constituição do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

- a Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

- o Parecer Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CESMG nº 001 de 05 de abril de 2017;

- a manifestação do Plenário do CESMG no dia 10 de abril de 2017,

Resolve:

Aprovar os Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017 - 2021/SESMG, conforme Resolução CIT nº 08 de 24/11/2016, nos seguintes termos e recomendações:

1. Indicador 1- Taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos -

Metas	
Ano	Valor
2017	320,698
2018	317,493
2019	314,323

*Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

Indicador aprovado com ressalva, a SESMG deverá apresentar condições para melhorar a meta e monitorar a perspectiva de redução do percentual anual apresentada pela SES_MG foi de 1% aa, enquanto a do Ministério da Saúde sugere a redução de 2% aa.

2- Indicador 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado.

Metas	
Ano	Valor Percentual
2017	83,00 %
2018	87,00 %
2019	90,00 %

*Óbitos ocorridos de julho 2015 a junho de 2016

Indicador aprovado a meta apresentada no Plano Estadual de Saúde 2016-2019 (I. 1.2.d - pct. 204) para o ano de 2017 o percentual era de 75% e a SES/MG passa para 83%, a repactuação apresentada pela SES/MG foi acatada pelo CES.

3-Indicador 3 - Proporção de registro de ó